

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 463, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

MACRODESAFIOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	TAXA DE CONGESTIONAMENTO DAS EXECUÇÕES FISCAIS
	TCL - TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA, EXCETO EXECUÇÕES FISCAIS
	IAD - ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA
	TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES LÍQUIDOS
ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	ÍNDICE DE PRESCRIÇÃO
	TpCpICE - TEMPO MÉDIO DOS PROCESSOS PENDENTES DE IMPROBIDADE, CORRUPÇÃO E CRIMES ELEITORAIS
	ÍNDICE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES BAIXADOS

PORTARIA Nº 190, DE 7 JUNHO DE 2022.

Altera a Portaria CNJ nº 127/2019, que institui o Comitê Executivo do Pacto da Desjudicialização da Previdência Social, responsável pelo acompanhamento e execução da Estratégia Nacional Integrada para Desjudicialização da Previdência Social.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, incisos III, IV e V, da Portaria CNJ nº 127/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

III – pela Advocacia-Geral da União:

- a. Procuradora Federal Márcia Eliza de Souza, titular;
- b. Procuradora Federal Gabriela Koetz da Fonseca Guedes, suplente.

IV – pela Defensoria Pública da União:

- a. Defensora Pública Federal Fernanda Hahn, titular;
- b. Defensora Pública Federal Carolina Botelho Moreira de Deus, suplente.

V – pelo Ministério do Trabalho e Previdência:

- a. Secretária de Previdência, Marina Brito Battilani, titular;
- b. Secretário-Adjunto de Previdência, André Rodrigues Veras, suplente.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

PORTARIA Nº 192, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Portaria nº 252/2021, que designa os integrantes Grupo de Trabalho para a atualização do Modelo de Requisitos Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Morejus).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 252/2021, que passa a vigorar acrescido do Inciso XXI:

“Art. 2º

XXI – Ingrid Schroder Sliwka, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

PORTARIA Nº 193, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho para promover estudos e propor ações que visem desburocratizar procedimentos e rotinas na prestação de atividades finalísticas do Poder Judiciário.